



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 131/2018

Renova, até 30 de junho de 2023, a autorização de funcionamento das ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 122/2018,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 148/2018, relatado pela Conselheira Maria Pereira da Silva Xavier, aprovado na Sessão Plenária do dia 1º de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 30 de junho de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 148/2018.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 1º de novembro de 2018.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 131/2018 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2018.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Educação